



Prefeitura Municipal de Caraguatatuba
Estado de São Paulo

DECRETO Nº 447, DE 23 DE MARÇO DE 2016.

"Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento do Município no exercício de 2016".

ANTONIO CARLOS DA SILVA, Prefeito Municipal de Caraguatatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e de acordo com a autorização legislativa conferida pelo artigo 4º, da Lei Municipal nº 2.261 de 10 de dezembro de 2015 – Lei do Orçamento Anual de 2016.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito de **R\$ 12.078.000,00 (doze milhões, setenta e oito mil reais)** suplementar ao Orçamento do Município no exercício de 2016, observando-se as classificações Institucionais, Econômicas e Funcionais Programáticas seguintes:

Suplementação

Dotação	Fonte Recurso	Valor
141-06.01.15.451.0014.1.008.449051 Obras e instalações	01	10.712.000,00
281-08.01.20.601.0136.2.208.449052 Equipamentos e material permanente	01	117.000,00
604-14.01.10.301.0083.1.154.449051 Obras e instalações	01	590.000,00
605-14.01.10.301.0083.1.154.449051 Obras e instalações	05	659.000,00
TOTAL		12.078.000,00

Art. 2º Os créditos suplementares ora abertos, serão cobertos com recursos que aludem o incisos I, II e III do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, assim discriminados:

Anulação

Dotação	Fonte Recurso	Valor
145-06.01.15.451.0014.1.011.449051 Obras e instalações	01	4.217.000,00
292-09.01.15.452.0030.2.043.449052 Equipamentos e material permanente	01	117.000,00
SUBTOTAL		4.334.000,00
Superávit	01	7.085.000,00
Excesso de arrecadação	05	659.000,00
TOTAL		12.078.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data, devendo ser providenciada sua publicação, ficando convalidado no Plano Plurianual e na Lei das Diretrizes Orçamentárias vigentes.

Caraguatatuba, 23 de março de 2016.

ANTONIO CARLOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado em 30/03/2016
No Jornal Local Express
Caicaras - Ed. 1176